



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 396



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3
Portarias	6
Resoluções	7





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 244/2026 de 22 de setembro de 2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.003	Atenção especializada em Saúde		
05.003.10.302.1500.2.034	Atendimento Urgência e Emergência SAMU		
111	4.4.90.51.00.00	303 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
Total Suplementação:			12.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.003	Atenção especializada em Saúde		
05.003.10.302.1500.2.03	Atendimento Urgência e Emergência SAMU		
105	3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total Redução:			12.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2026

PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 245/2026 de 22 de setembro de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 24.455,75 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

06.001 Esportes e Lazer

06.001.27.812.1900.3.029 Intervenções em espaços esportivos: quadras, canchas e ginásios

624 4.4.90.51.00.00 898 OBRAS E INSTALAÇÕES 24.455,75

Total Suplementação: 24.455,75

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
898 (898)	Estadual Fundo a Fundo Esporte 2026 Capital	24.455,75
Total		24.455,75

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 246/2026 de 22 de setembro de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 40.922,02 (quarenta mil novecentos e vinte e dois reais e dois centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE RA	
12.001	Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa	
12.001.14.422.2500.2.015	Atenção à Pessoa Idosa	
625	3.3.90.30.00.00 928 MATERIAL DE CONSUMO	664,27
12.001.14.422.2500.2.082	Gestão dos Serviço da Mulher, Igualdade Racial e Idoso	
623	4.4.90.52.00.00 885 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.257,75
Total Suplementação:		40.922,02

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3885 (885)	Rec Est Fundo Idoso cuida mais investimento	40.257,75
3928 (928)	PR VIAJA MAIS 60 FASE 2	664,27
Total		40.922,02

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000

**Portarias****PORTARIA Nº 284/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026**

EMENTA: NOMEIA **LARISSA CAMILO FREIRE** PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Concurso Público, aberto através do Edital nº 01/2024, de 05/11/2024, realizado pelo Município no dia 15 de dezembro de 2024, com homologação do resultado final divulgado através do Decreto nº 035/2025, de 30/01/2025 e convocação através do Edital nº 035/2026, de 21/09/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a partir de 24 de setembro de 2026, **LARISSA CAMILO FREIRE**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 13.829.080-8/PR e CPF sob n.º 090.893.639-71, sob o Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA - 40 horas**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o vencimento constante no anexo II do quadro de pessoal da Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º - A servidora será considerada estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 24 de setembro de 2026.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 285/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR **HERISON HIDEKI DINIZ INOUE**, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Requerimento de Férias protocolado sob nº 164/2026, nesta data, devidamente instruído e tramitado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias

regulamentares, no período de 24/09/2026 a 03/10/2026, ao Servidor **HERISON HIDEKI DINIZ INOUE**, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob n.º 10.482.788-8/PR e CPF sob n.º 065.367.239-02, ocupante do Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE**, referente ao período aquisitivo de 04/11/2025 a 03/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 286/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **ANA PAULA ALVES GUILHERME BRANDÃO**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG nº 12.916.045-4/PR e CPF nº 088.983.379-65, **FARMACÊUTICA**, a deslocar-se à cidade de Curitiba-PR, no período de 29 de setembro a 1º de outubro de 2026, para participar da Oficina de Apoio à Implantação do Sistema e-SUS da Assistência Farmacêutica no Paraná, fazendo jus ao pagamento de 02 (duas) diárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL



Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAFEZAL DO SUL

Rua Espírito Santo nº 861 – Centro – Fone (44) 3655-1174 – CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul-PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

EMENTA: APROVA o Regimento Interno Núcleo de Segurança do Paciente do Município de Cafetal do Sul e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 366/2005, de 07 de outubro de 2005, e considerando a reunião realizada no Auditório da Prefeitura Municipal, no dia 24 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente, documento que garante a segurança dos pacientes, funcionários e prestadores de serviços.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 24 de setembro de 2026.

CECÍLIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS